



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 322, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 60/2019 em anexo, **RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o servidor *Odair Jose Blatt*, matrícula funcional n.º 9432-3/1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Colaborador Operacional, designado para viagem à Cidade de Guaíra – PR, no dia 18 de junho de 2019, visando conduzir veículo coletivo diante da classificação da Equipe de Futebol Masculino de Pato Bragado – PR, na 66ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente de 25/06/19 FL. 4628  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 24/06/19 FL. 1714  
Visto [assinatura]